



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 051/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAFAEL DOS SANTOS PEDROSA, brasileiro, portador do RG: 1.828.479 SSP-PI, CPF: 925.063.483-87, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Luis Correia-PI.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 30 de Novembro de 2016.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 052/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Raquel de Araújo Gomes, brasileira, portadora do RG: 3.603.971 SSP-PI, CPF: 050.887.173-50, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Luis Correia-PI.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 01 de Dezembro de 2016.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
 CNPJ.: 08.618.519/0001-40
 Rua Antônio Alves, 747 - Centro - Fone/Fax (86) 3276-1706
 64.260-000 - Piripiri - Piauí

3º EDITAL DE CONVOCACÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a homologação do Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos em caráter efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piripiri, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição MMMLXVII, Página 07, de 15 de abril de 2016;

Considerando que o candidato **LUIZ DOMINGOS DA SILVA NETO**, RG nº 1.374.039, aprovado para o cargo de agente administrativo em 1ª Colocação, o candidato **JOSÉ VALDIRENE SIQUEIRA CARVALHO**, CPF nº 020.250.043-89, aprovado para o cargo de auxiliar de serviços gerais em 4ª Colocação, e o candidato **MAURICIO DE OLIVEIRA LIRA**, CPF nº 052.759.953-00, aprovado para o cargo de auxiliar de serviços gerais em 2ª Colocação, não compareceram para realização dos exames médicos admissionais para avaliação de aptidão física e mental, bem como também não compareceram para apresentação dos documentos comprobatórios para investidura dos cargos para os quais os mesmos foram aprovados;

Considerando que o candidato **ANTÔNIO EVANILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 2.450.091, aprovado para o cargo de auxiliar de serviços gerais em 5ª colocação e o candidato **EVANILSON DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF nº 013.473.783-08, aprovado em 7ª colocação, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, não apresentaram os documentos que comprovam os requisitos para investidura do cargo para os quais foram aprovados;

Considerando que o não comparecimento para realização dos exames médicos admissionais para avaliação de aptidão física e mental, e a não apresentação dos documentos comprobatórios para investidura dos cargos, implica o não cumprimento do item 3 do edital de abertura, e dos itens 1 e 2 do edital de convocação;

Considerando, finalmente, que o não cumprimento do item 3 do edital de abertura e dos itens 1 e 2 do edital de convocação implica a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Piripiri-PI, autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, conforme dispõe os itens 3.17, 3.19 e 9.5 do edital de abertura e os itens 1.1 e 2.4 do edital de convocação,

Resolve CONVOCAR os próximos candidatos da lista de aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Os candidatos deverão comparecer na Câmara Municipal de Piripiri-PI, localizada na Rua Antônio Alves, nº 747, Centro, Piripiri-PI I, no dia 22/12/2016, das 08:00 às 13:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, para a avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Piripiri-PI, autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procura pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 26/12/2016, das 07:00 às 13:00horas, na Sede da Câmara Municipal de Piripiri, localizada na Rua Antônio Alves, nº 747, Centro, Piripiri-PI, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo III, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2016.

2.2. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas para ordem de atendimento na Câmara Municipal.

2.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item “2”, deste Edital.

2.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Piripiri-PI, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

(Continua na próxima página)